



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 – CENTRO/SP - CEP: 01045-903
FONE: 2075-4500

| | |
|-------------|---|
| PROCESSO | CEESP-PRC-2023/00192 |
| INTERESSADA | Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo |
| ASSUNTO | Curso de Especialização em Direito Empresarial - Adequação à Deliberação CEE 197/2021 e Comunicação de nova turma |
| RELATOR | Cons. Décio Lencioni Machado |
| PARECER CEE | Nº 105/2024 CES "D" Aprovado em 27/03/2024 Comunicado ao Pleno em 03/04/2024 |

CONSELHO PLENO

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

Trata-se de adequação do Projeto Pedagógico do Curso de Especialização em Direito Empresarial e comunicação de Turma, solicitadas pela Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, nos termos do § 2º do Art. 27 da Deliberação CEE 197/2021.

A solicitação foi protocolada 28/06/2023, pelo Ofício GFD. 34/2023, atendendo o prazo estabelecido no Art.4º da Deliberação CEE 197/2021. O Projeto do Curso encontra-se de fls.29 a 44, e o calendário da 1ª turma de fls.17 a 19.

Em 30/01/2024, a Assessoria Técnica baixou em diligência pelo Ofício 10/2024 para adequar a carga horária do Curso. Em 01/02/2024, a Instituição atendeu ao solicitado.

Dados Institucionais e do Curso

| | |
|--------------------------|--|
| Recredenciamento | Parecer CEE 69/2024, Portaria CEE-GP 86/2024, DOESP 18/03/2024, por 5 anos. |
| Direção | Prof. Dr. Rodrigo Gago Freitas Vale Barbosa |
| Aprovação do Curso | Parecer CEE 143/2015; DOE:19/03/2015 |
| Carga horária | 450 horas |
| Vagas | 80 |
| Horário de funcionamento | segundas e quartas-feiras das 19h às 22h30 |
| Período | 03/2024 a 03/2026 |
| Coordenador | Prof. Me. Fernando Schwarz Gaggini Mestre em Direito Comercial, USP Especialista em Direito Mobiliário, USP Graduado em Direito, Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, FDSBC |
| TCC | Previsto |

1.2. APRECIÇÃO

A Deliberação CEE 197/2021 dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação das instituições de educação nos cursos de pós-graduação lato sensu (especialização) do Sistema de Ensino do Estado de São Paulo. Instituições que oferecem cursos aprovados sob a vigência de legislação atualmente revogada, devem reapresentar o respectivo Projeto, se adequando, se for o caso, à Deliberação acima mencionada, conforme previsto em seu artigo 27.

Objetivos

Objetivos Gerais: O curso objetiva o estudo do Direito Empresarial com foco no Direito de Empresa, constante do Código Civil (art. 966 e seguintes), bem como na legislação especial aplicável à matéria, que se desdobra em diversos ramos, e que serão trabalhados ao longo dos módulos do programa da pós-graduação, visando a formação de especialistas na área.

Objetivos específicos: Capacitar os alunos para fornecer ao mercado de trabalho profissionais capazes de perceber, avaliar e atuar no ramo do Direito Empresarial, mediante transmissão de conhecimentos aprofundados, fundamentos metodológicos, e qualificação para o exercício do Magistério Superior, fornecendo-lhes conhecimentos didático-pedagógicos. Além disso, o curso tem por objetivo abrir uma nova



perspectiva para o profissional a partir do aprofundamento e análise do Direito Empresarial, suas implicações e aplicações, por intermédio de disciplinas afins. Por fim, o curso adotará metodologia composta de aulas teóricas e práticas, mediante o estudo de casos, proporcionando aos alunos não apenas a obtenção do conhecimento, mas também sua aplicação aos casos concretos.

Regime de aprovação

Farão jus ao certificado de especialista os alunos que, cumulativamente, cumprirem os seguintes requisitos: Frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária prevista; Aproveitamento de 70% (setenta por cento) em processo global de avaliação cujos requisitos serão definidos pelo coordenador do módulo; Apresentação de trabalho de conclusão de curso; Entrega das horas de atividades complementares.

Certificado a ser obtido

O aluno fará jus ao certificado de Especialista em Direito Empresarial após concluir as 450 horas previstas para a integralidade do curso e ser aprovado no trabalho de conclusão de curso.

Perfil do profissional destinatário do curso

Profissionais do Direito e de outras áreas, com curso superior completo, que atuem ou tenham interesse em atuar ou ampliar seus conhecimentos acerca das questões jurídicas voltadas à área do Direito Empresarial.

Forma de Ingresso

Inscrição do candidato via *site* da Faculdade.

Estrutura Curricular

| Componente Curricular | Carga Horária |
|--|---------------|
| Direito Empresarial I Fundamentos do Direito Empresarial: Empresário, empresa e estabelecimento 40 h/a Teoria geral do Direito Societário 20 h/a Sociedades empresárias contratuais 20h/a Sociedades por ações 40 h/a | 100h |
| Direito Empresarial II Propriedade industrial 20h/a Fusões e aquisições e Direito Concorrencial 20h/a Contratos empresariais 40h/a Títulos de crédito 20 h/a Direito do consumidor 20 h/a | 100h |
| Direito Empresarial III Falência e recuperação de Empresas 40 h/a Mediação e arbitragem empresarial 20 h/a Direito do mercado financeiro e de capitais 40 h/a Compliance empresarial 20 h/a | 100h |
| Metodologia Do Ensino E Da Pesquisa Em Direito Metodologia do Ensino Jurídico 32 h/a Metodologia da Pesquisa Jurídica 40 h/a | 60h |
| Atividades Complementares | 90h |
| TOTAL | 450 |

Ementas, conteúdo programático, metodologia/recursos, bibliografia, de fls.33 a 40.

A carga horária do Curso atende ao estabelecido pela Deliberação CEE 197/2021.

Corpo Docente

| Quadro Docente | Disciplina |
|---|---|
| 1. Fernando Schwarz Gaggini - Mestre em Direito Comercial, USP - Especialização Em Direito Mobiliário, USP - Graduação em Direito, FDSBC | Módulo I - Fundamentos do Direito Empresarial: Empresário, empresa e estabelecimento Módulo I - Teoria geral do Direito Societário Módulo I - Sociedades empresárias contratuais Módulo II - Propriedade industrial Módulo II - Fusões e aquisições e Direito e Concorrencial Módulo II - Contratos empresariais Módulo II - Títulos de crédito Módulo II - Direito do consumidor Módulo III - Falência e recuperação de empresas Módulo III - Mediação e arbitragem empresarial Módulo III - Direito do mercado financeiro e de capitais |



| | |
|---|-------------------------------------|
| | Módulo III - Compliance empresarial |
| 2. Débora Vanessa Caús Brandão Doutora em Direito, PUC/SP Mestre em Direito, PUC/SP Graduada em Pedagogia, USCS Graduação em Direito, Mackenzie | - Metodologia do Ensino Jurídico |
| 3. Carlos Eduardo Batalha da Costa Doutor em Filosofia, USP Mestre em Direito, USP Graduado em Filosofia, USP | - Metodologia da Pesquisa |

A titulação do corpo docente (2 Doutor e 1 Mestres) atende a Deliberação CEE 197/2021.

Além das informações destacadas, também foram especificados os critérios de seleção, a descrição do perfil profissional do estudante a ser formado, as normas para avaliação dos alunos e as exigências para obtenção do certificado de conclusão, disponibilizados no Projeto Pedagógico encaminhado.

2. CONCLUSÃO

2.1 Nos termos deste Parecer e com fundamento na Deliberação CEE 197/2021, toma-se conhecimento da adequação do Projeto Pedagógico do Curso de Especialização em Direito Empresarial, na modalidade presencial, com 80 vagas, e da comunicação de nova turma, com início em 04/03/2024, encaminhado pela Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, localizada na Rua Java, 425, Jardim do Mar – São Bernardo do Campo/SP.

São Paulo, 21 de março de 2024.

a) Cons. Décio Lencioni Machado
Relator

3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros Décio Lencioni Machado, Eduardo Augusto Vella Gonçalves, Gustavo Tambelini Brasileiro, Hubert Alquéres, Leandro Campi Prearo, Marco Aurélio Ferreira, Marcos Sidnei Bassi e Rose Neubauer.

Sala da Câmara de Educação Superior 27 de março de 2024.

a) Cons^a Rose Neubauer
Vice-Presidente da Câmara de Educação Superior

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO toma conhecimento, da decisão da Câmara de Educação Superior, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 03 de abril de 2024.

Cons. Roque Theophilo Junior
Presidente

